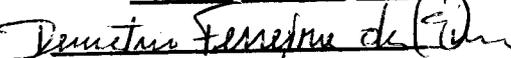


LIDO EM 27/03/14

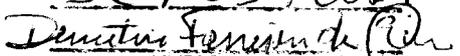

Presidente

A Comissão de Justiça e Redação

EM 20/03/2014


Presidente



APROVADO EM
31/03/2014

PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

PROJETO DE LEI DE Nº 008/2014

AUTOR: VEREADOR DAMÁSIO BERTO DE OLIVEIRA – PSD.

DENOMINA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, MARIA BEZERRA DA SILVA, A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, QUE ESTÁ SENDO CONSTRUÍDA NO BAIRRO NOVA CONQUISTA, NESTE MUNICÍPIO DE DONA INÊS/PB.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município c/c o Regimento Interno, submete a apreciação do Plenário o presente Projeto de Lei.

Art. 1º Fica denominada de Unidade Básica de Saúde, MARIA BEZERRA DA SILVA a Unidade de Saúde que está sendo construída no Bairro Nova Conquista, neste Município de Dona Inês/PB.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam - se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dona Inês/PB. Plenário Vereador José Fabiano da Costa Teixeira, em 24 de fevereiro de 2014.


DAMÁSIO BERTO DE OLIVEIRA

VEREADOR – PSD



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

JUSTIFICATIVAS

A Técnica de Enfermagem e funcionária deste Município de Dona Inês /PB. **MARIA BEZERRA DA SILVA (DONA NENÉM)**, nasceu em 1936 e faleceu em 2003.

Dona Neném como era conhecida por todos, esposa do senhor Antônio Daniel (in memoriam). Residia na Avenida Manoel Pedro em nossa cidade. Foi uma pessoa simples, de boa índole, companheira, que atendia a todos com muito amor e dedicação, realmente um exemplo de vida.

Esta é uma justa homenagem a Senhora **Maria Bezerra da Silva**, que deixou sua trajetória de vida presente na memória de todos que tiveram o prazer de conhecê-la e compartilhar de sua companhia e ainda pela sua incansável missão de trabalhar cuidando da saúde dos nossos Municípios por muitos anos.

Câmara Municipal de Dona Inês/PB. Plenário Vereador José Fabiano da costa Teixeira, 24 de fevereiro de 2014.

DAMÁSIO BERTÓ DE OLIVEIRA

VEREADOR - PSD



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"
"Sala das Comissões Vereador Manoel Henrique Gomes"

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER 009/2014

I – RELATÓRIO

Encontra-se na pauta desta Comissão o Projeto de Lei nº 008/2014, de autoria do Vereador Damásio Berto de Oliveira, Que denomina de Unidade Básica de Saúde, **MARIA BEZERRA DA SILVA**, a Unidade Básica que está sendo construída no Bairro Nova Conquista, neste Município de Dona Inês/PB.

Em continuidade ao processo legislativo, foi à proposição encaminhada a esta Comissão de Justiça e Redação, para o exame de sua admissibilidade sob os aspectos da constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e de técnica legislativa, nos termos do disposto pelo artigo 42, I, do Regimento Interno desta Casa.

II – VOTO DO RELATOR

Nesse sentido, ao examinar o Projeto de Lei em pauta, restou configurado que o mesmo foi fidedigno ao estabelecido nas Constituições Federal e Estadual, na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Cumprе salientar, preliminarmente, que se encontra regular a tramitação deste Projeto de Lei.

A matéria veiculada neste Projeto de Lei se adequa perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa assegurada ao Município, previstos no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, de modo que não conflita com a Competência Privativa da União (art. 22, CRFB), nem tampouco com a competência concorrente entre União, Estados e Distrito Federal (art. 24, CRFB).

Por fim, infere-se ainda que a matéria veiculada esteja expressamente regulamentada na Lei Orgânica do município de Dona Inês, como se depreende da leitura do art. 31, XIV, daquele diploma legal.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS
“Casa Vereador Manoel Alves de Lima”

“Sala das Comissões Vereador Manoel Henrique Gomes”

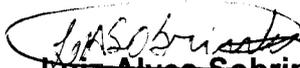
Destarte, em análise, foi suficiente para decidir pelo **VOTO FAVORÁVEL** ao projeto de lei em pauta, sendo conveniente a aprovação total da matéria sem a necessidade de lhe dar substitutivo ou oferecer-lhe emendas.

III – CONCLUSÃO: PARECER DA COMISSÃO

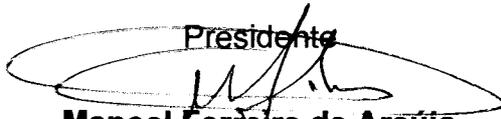
A Comissão de Justiça e Redação desta Casa Legislativa, em reunião realizada em 31 de março de 2014, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do PL 008/2014.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores LUIZ ALVES SOBRINHO, MANOEL FERREIRA DE ARAÚJO, DAMÁSIO BERTO DE OLIVEIRA e assessor jurídico da Casa, na pessoa do DR. GIORDANO BRUNO CANTIDIANO DE ANDRADE.

Sala das Comissões, Vereador Manoel Henrique Gomes, 31 de março de 2014.


Luiz Alves Sobrinho

Presidente


Manoel Ferreira de Araújo
Vice-Presidente

Damásio Berto de Oliveira
Relator